

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 001 - APOSTILAMENTO – TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 13.966.711/0001-67.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PRO-CASA DO MENINO, CNPJ nº 28.482.743/0001-64.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRATAÇÃO DE UM ODONTOLÓGICO E UM ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, , por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.966.711/0001-67, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, **neste ato representado pela Gestor/Secretária Municipal de Saúde, CAROLINA DIAS GOMES**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED], denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 17309/2024**, com fulcro nas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2021 e Art. 62, II, do Decreto Municipal nº 384/2017, firma o presente Apostilamento, sob as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do campo denominado "Discriminação da Despesa" do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 004/2023, passando o item 12 a vigor conforme segue:

12. PLANILHA DE CUSTOS COM CORREÇÃO DE VALOR

DESPESA COM EQUIPE PROFISSIONAL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Despesa com profissional para a função de Odontologista, serviços de terceiros - pessoa física e serviços de terceiros - pessoa jurídica.	12	R\$ 2.769,37	R\$ 33.232,44
2	Despesa com profissional para a função de Auxiliar de consultório Odontológico	12	R\$ 1.308,07	R\$ 15.696,84
TOTAL GERAL:				R\$ 48.929,28

RICARDO
MORAES
BRAGATTO:0
8572154779

Assinado de forma
digital por RICARDO
MORAES
BRAGATTO:08572154
779
Dados: 2025.02.17
10:05:20 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, em 14 de fevereiro de 2025.

CAROLINA DIAS
GOMES:090104
79706

Assinado de forma digital
por CAROLINA DIAS
GOMES:09010479706
Dados: 2025.02.17
15:16:09 -03'00'

CAROLINA DIAS GOMES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO/ES
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio		CNPJ 27.165.5622/0001-41
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Praça da Independência, nº 341		
Bairro Centro	Cidade Afonso Cláudio/ES	CEP 29.600-000
E-mail da Instituição gabinete@afonsoclaudio.es.gov.br		Sítio eletrônico http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/
Telefone (27) 3735-4000		

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação Pró-Casa do Menino		CNPJ 28.482.743/0001 – 64
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Felício Pereira de Souza - 740		
Bairro São Vicente	Cidade Afonso Cláudio	CEP 29.600-000
E-mail da Instituição casadomenino@bsline.com.br		
Telefone 1 (27) 9 9947-5787	Telefone 2 (27) 3735-2081	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome RICARDO MORAES BRAGATTO		CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Presidente
Mandato vigente até 31/12/2026		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]		
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 ()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Nome Gabriela Will Pereira		CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Função Assistente Social
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]		

RICARDO MORAES
BRAGATTO:0857215
4779

Assinado de forma digital por
RICARDO MORAES
BRAGATTO:08572154779
Dados: 2025.02.17 10:05:52 -03'00'



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
E-mail [REDACTED]		
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 ()

RICARDO MORAES
BRAGATTO:08572
154779

Assinado de forma digital
por RICARDO MORAES
BRAGATTO:08572154779
Dados: 2025.02.17
10:06:16 -03'00'

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE 3

HISTÓRICO:

No ano de 1984 um grupo formado por cidadãos do município: lideranças comunitárias, religiosa, política e grupo de pais, dentre outros, ao sentirem necessidade de uma ação em prol da criança e do adolescente em situação de extrema vulnerabilidade e risco social, proveniente de famílias inseridas também neste contexto de crescente êxodo rural, desemprego, prostituição, alcoolismo, entre outros.

Numa assembleia entre essas lideranças, foi fundada a Sociedade Civil Pró-Casa do Menino no dia 21 de maio de 1984, sociedade civil sem fins lucrativos.

No dia 23 de maio de 1984 foi eleita a primeira diretoria da Instituição e seu respectivo conselho fiscal.

A inauguração das instalações aconteceu no dia 17 de setembro de 1984, no Bairro São Vicente, onde funcionava um prostíbulo, ainda com uma simples casa com quatro cômodos e uma área onde seriam servidas as refeições das crianças. Ressaltando que a Instituição contou com o apoio total da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio e da Sociedade Civil Afonso Claudense.

No ano de 1989 houve a reforma e ampliação das instalações da Sociedade Civil Casa do Menino feita pela Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, oferecendo assim um atendimento adequado à proposta da Instituição.

No período de 1989 a 2005, a Instituição conseguiu grandes avanços murando e reformando as dependências, informatizando a secretaria, convênios com poderes públicos, parcerias com a sociedade e um automóvel Kombi dentre outros feitos. Em maio de 2004 passa a se denominar Associação Pró-Casa do Menino devido à necessidade de algumas alterações no estatuto para se adequar à Legislação vigente.

No ano de 2006 houve mudanças significativas que deram um impacto ao trabalho social desenvolvido com a ampliação do espaço físico e a aquisição de novos equipamentos através de emenda parlamentar.

Durante o ano de 2008, a Associação Pró- Casa do Menino obteve uma parceria com o Instituto Jutta Batista da Silva, que enviou uma verba para contratação de uma equipe técnica: pedagogo, assistente social, psicólogo e ainda instrutores de: artes plásticas, jiu-jitsu, teatro, dança e coreografia. O recurso foi utilizado em 10 meses e a partir dessa parceria, foram contratados profissionais qualificados, a partir de então a Instituição passa a ter um trabalho voltado para o social, saindo do assistencialismo, com a proposta de atendimento amplo de cunho psicossocial e pedagógico social.

O ano de 2009 foi um grande marco para a Instituição, houve a apoio da Associação de Voluntárias de Afonso Cláudio, com a reforma de duas salas: uma para ser a biblioteca, outra para atendimento psicológico. A Instituição contou com ajuda financeira do Projeto Criança Esperança, para custeio de despesas com aquisição de material de consumo e permanente. Por interveniência do Instituto Jutta Batista da Silva junto a Fundação Vale do Rio Doce, obteve um recurso para a reforma e ampliação de toda a estrutura física, e no ano de 2010 dá-se início à obra.

Em dezembro de 2011, a obra de reforma e ampliação finalmente é concluída e, a Casa do Menino passa a ter



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RICARDO
MORAES
BRAGATTO:08
572154779

Assinado de forma digital
por RICARDO MORAES
BRAGATTO:08572154779
Dados: 2025.02.17
10:06:39 -03'00'

um espaço físico totalmente adequado para o bom atendimento a sua clientela.

Em 2014 alcançamos mais uma grande conquista, que foi a doação de um veículo modelo Jumper M33M 2.3, ano 2014, cedido em termo de comodato pela Prefeitura Municipal através do Fundo Municipal de Assistência Social. Este veículo atenderá a instituição no transporte das crianças e adolescentes para as atividades realizadas fora da Instituição.

A Instituição é administrada por uma diretoria composta por: Presidente, Vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, conselho fiscal e suplentes. Essa diretoria é eleita pelos associados contribuintes, pais ou responsáveis, e a eleição acontece a cada 03 anos, sendo ainda importante frisar que esta diretoria é voluntária, não recebendo nenhum tipo de remuneração.

A Casa do Menino não conseguiria cumprir o seu papel social sem o apoio e a colaboração da sociedade civil e da parceria com o Poder Público Municipal, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Associação de Voluntárias de Afonso Cláudio, Associação do Carro de Boi, sócios mantenedores e aqueles que se sensibilizam com esta causa.

6. DESCRIÇÃO

A Associação Pró-Casa do Menino presta serviço de relevância pública e social no município de Afonso Cláudio deste o ano de 1984. Foi fundada por membros da comunidade, com o intuito de oferecer proteção social e melhoria da qualidade de vida à crianças e/ou adolescentes e suas famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social. Hoje, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a instituição oferece Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Atua, enquanto Entidade de Assistência Social, na defesa e garantia dos direitos dos usuários da Política Nacional e Municipal de Assistência Social.

A instituição compõe a rede de proteção social básica do município e desenvolve atividades socioeducativas a mais de 100 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos completos no contra turno escolar, garantindo a oferta de proteção integral e atendimento prioritário à criança e ao adolescente, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – lei nº 2.055 de 10 de outubro de 2013 e previne possíveis situações de negligência, evasão escolar, trabalho infantil e tempo ocioso em território que possa apresentar risco social e/ou pessoal.

As principais atividades desenvolvidas são: Atividades Socioeducativas; Acompanhamento Familiar; alimentação diária através de três refeições principais, café, almoço e jantar; Arrecadação de subsídios financeiros para manutenção da entidade; programas, projetos e/ou eventos realizados por profissionais da entidade, trabalho voluntário, através de parceria com a rede socioassistencial, intersetorial e/ou comunidade.

As atividades socioeducativas são planejadas em percursos seguindo os eixos orientadores do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e tem como objetivo principal o fortalecimento de vínculos, a minimização e a prevenção de ocorrência de situação de risco pessoal e/ou social, através de intervenções pautadas em experiências e trocas culturais, lúdicas e esportivas, com incentivo a participação, convívio familiar, comunitário e exercício da cidadania. As atividades constituem um espaço de convivência, de formação das capacidades individuais, incentivo ao protagonismo e a busca da autonomia, trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade. As atividades socioeducativas são desenvolvidas através de atividades em grupos, divididas pelo critério de idade, respeitando as especificidades das faixas etárias, bem como o amparo ao público atendido, pautando-se no

desenvolvimento biopsicossocial referente a cada estágio de crescimento. Atualmente são executadas através de



02 (dois) Educadores Sociais, as seguintes oficinas: jogos e brincadeiras, futebol, esportes e artes.

7. SÍNTESE DA PROPOSTA

7.1. Objeto

Formalização de parceira para contratação de 01 (um) profissional da área de odontologia e 01 (um) profissional auxiliar de odontólogo para prestar atendimento a 100 (cem) crianças/adolescentes inseridos na Instituição e seus familiares de 1º grau.

7.2. Objetivo geral

Contratar 01 (um) profissional da área de odontologia e 01 (um) profissional auxiliar de odontólogo para prestar serviços na Instituição com o objetivo de promover a saúde bucal e a prevenção de doenças bucais das crianças e adolescentes inseridos na Instituição, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e saúde dos mesmos e de seus familiares.

7.3. Objetivos específicos

- Realizar triagem das crianças e adolescentes inseridas na Instituição para posterior atendimento;
- Atender às crianças e adolescentes que necessitarem do tratamento;
- Realizar do tratamento bucal com início, meio e fim;
- Efetuar a triagem e atendimento aos familiares das crianças e adolescentes atendidas na Instituição;
- Contribuir para melhorar a qualidade de vida e preservação da saúde bucal das crianças e adolescentes;
- Sensibilizar as crianças e adolescentes com relação à importância dos cuidados com a saúde bucal.

7.4. Público beneficiário da proposta

Crianças e adolescentes com faixa etária entre 06 a 15 anos, inseridos na Instituição e seus respectivos familiares.



7.5. Justificativa

A maioria das vezes que se pensa em cuidados com a saúde e com o bem estar lembra-se principalmente da boa alimentação, práticas esportivas, consultas médicas e exames regulares. Frequentemente a saúde bucal, não menos impactante, fica esquecida.

Inversamente a essa rotina, a Associação Pró-Casa do Menino entende que a odontologia tem papel fundamental e sim, influencia diretamente no cotidiano dos indivíduos. A dor de dente é comprovadamente uma das maiores causas de afastamento dos indivíduos às suas atividades regulares, seja escola ou emprego, atrapalha consideravelmente a concentração e, conseqüentemente, o aprendizado e, ainda, pode chegar a causar problemas psicológicos (baixa auto-estima e bullying) por conta de perdas dentárias. E é com esse pensamento e, também, baseado nas queixas e anseios de nossos usuários e de suas famílias, que esta entidade almeja ofertar o serviço de odontologia a seus usuários, em primeiro momento, e a seus familiares de 1º grau, em segundo momento.

Um atendimento básico preventivo/curativo bem monitorado, a médio-longo prazo, aliado a orientações e boas práticas de higiene bucal e acompanhamento, geram impacto positivo nos índices de saúde da população atendida. Sabe-se também que, por comprovação científica, quanto menor é o poder aquisitivo de uma população e, quanto menor seu grau de escolaridade, mais expostos a doenças esta população está. E essa é a realidade do bairro São Vicente, onde a grande maioria dos indivíduos se ampara na rede pública de assistência à saúde, a qual é insuficiente para absorver tão grande demanda.

Somos sabedores que o atendimento oferecido na Unidade de Saúde do bairro é de ótima qualidade, porém que o acesso é muito difícil, e com base nisso, considera de grande valia a oferta do serviço odontológico básico na Casa do Menino, vez que a Instituição possui um consultório odontológico montado e equipado, a qual seria uma parceira inestimável na melhoria do acesso do público atendido pela Instituição e para uma parcela da população do bairro São Vicente, que, com certeza é a mais necessitada.

7.6. EQUIPE DE PROFISSIONAIS

Cargo	Quantidade	Carga horária semanal
Diretor Administrativo	01	40hs
Assistente Social	01	30 hs
Psicólogo	01	30hs
Coordenador Pedagógico	01	40hs
Educador Social	03	40hs
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40hs
Cozinheira	02	40hs
Motorista	01	40hs

7.7. METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

O grau de satisfação dos usuários atendidos será avaliado qualitativamente, através de avaliação em caixa de sugestões ou através de conversas com a equipe técnica com as crianças/adolescentes e suas respectivas famílias, através de fichas próprias, da própria manifestação dos usuários de forma individual quando chegam na instituição e/ou nas reuniões com a família.



7.8. SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

Após o término do prazo previsto da parceria, nosso objetivo é dar continuidade aos atendimentos odontológicos, mantendo a parceria e, caso não seja possível, busca incessante por novas parcerias, afim de que nosso público alvo seja contemplado satisfatoriamente.

7.9. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Doze (12) meses a partir da formalização da parceria.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 01: contratação dos profissionais para garantir o atendimento básico preventivo/curativo bem monitorado, a médio-longo prazo, aliado a orientações e boas práticas de higiene bucal e acompanhamento das crianças/adolescentes e familiares de 1º grau, gerando assim, impacto positivo nos índices da saúde bucal do público atendido.

Indicador (es):

- Realização de triagem das crianças e adolescentes inseridas na Instituição.
- Atendimento em um primeiro momento aos casos mais urgentes.
- Atendimento de acordo com a necessidade dos demais casos.
- Atendimento aos familiares de 1º grau das crianças e adolescentes atendidas na Instituição.
- Realização de palestras com o intuito de incentivar os cuidados com a saúde bucal e assim colaborar para melhorar a qualidade de vida e saúde das crianças, adolescentes e familiares.

Metodologia de execução:

- Realização do tratamento bucal com início, meio e fim de todos os usuários e familiares de 1º grau.
- Avaliação dos serviços prestados e do grau de satisfação do usuário.
- O grau de satisfação dos usuários será avaliado qualitativamente, através de avaliação em caixa de sugestões ou através de conversas com a equipe técnica com as crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, através de fichas próprias ou através da manifestação própria dos usuários de forma individual quando chegam na instituição e/ou nas reuniões com a família.
- E por fim, serão elaborados relatórios sobre a execução do objeto da parceria, pertinentes a execução da meta 01, a serem encaminhados ao órgão público competente, e na prestação de contas final da parceria.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Pagamento de pessoal, serviços de terceiros - pessoa física e serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.077,44	Mês 01	Mês 12
1.2. Triagem do público a ser atendido.	---	Mês 01	Mês 12
1.3. Atendimentos individuais com início, meio e fim do tratamento.	---	Mês 01	Mês 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RICARDO MORAES
BRAGATTO:08572
154779

Assinado de forma digital
por RICARDO MORAES
BRAGATTO:08572154779
Dados: 2025.02.17 10:09:30
-03'00'

1.4. Divulgação do resultado da pesquisa de satisfação.	---	Mês 06	Mês 12
1.5. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta, no período de atendimento e na prestação de contas final da parceria.	---	Mês 01	Mês 12
VALOR TOTAL	R\$ 48.929,24		

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
R\$ 4.077,44	R\$ 4.077,44	R\$ 4.077,44	R\$ 4.077,44	R\$ 4.077,44	R\$ 4.077,44
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$ 4.077,44	R\$ 4.077,44	R\$ 4.077,44	R\$ 4.077,44	R\$ 4.077,44	R\$ 4.077,44

10. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

QTD	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	ODONTOLOGISTA	CURSO SUPERIOR	20 horas
01	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	30 horas

11. DESPESA MENSAL COM ODONTO E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO

DESPESAS	VALOR/MÊS
Pagamento de pessoal, serviços de terceiros - pessoa física e serviços de terceiros - pessoa jurídica, de profissional de Odontologia e auxiliar, referente a 12 (doze) meses.	R\$4.077,44
VALOR TOTAL	R\$48.929,28

12. PLANILHA DE CUSTOS COM CORREÇÃO DE VALOR

DESPESA COM EQUIPE PROFISSIONAL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Despesa com profissional para a função de Odontologista, serviços de terceiros - pessoa física e serviços de terceiros - pessoa jurídica.	12	R\$ 2.769,37	R\$ 33.232,44
2	Despesa com profissional para a função de Auxiliar de consultório Odontológico	12	R\$ 1.308,07	R\$ 15.696,84



TOTAL GERAL

R\$ 48.929,28

13. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- d) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Afonso Cláudio/ES, em 14 de fevereiro de 2025.

CAROLINA DIAS
GOMES:090104
79706

Assinado de forma digital
por CAROLINA DIAS
GOMES:09010479706
Dados: 2025.02.17
15:16:49 -03'00'

CAROLINA DIAS GOMES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO/ES
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

RICARDO MORAES
BRAGATTO:08572
154779

Assinado de forma digital por
RICARDO MORAES
BRAGATTO:08572154779
Dados: 2025.02.17 10:10:53
-03'00'

RICARDO MORAES BRAGATTO
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO PRÓ-CASA DO MENINO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Termos

**Termo de Apostilamento nº 001
Termo de Fomento nº 004/2023
Processo nº 17309/2024**

Administração Pública Municipal: MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ nº 13.966.711/0001-67.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PRO-CASA DO MENINO, CNPJ nº 28.482.743/0001-64.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do campo denominado "Discriminação da Despesa" do Plano de Trabalho, passando o item 12 a vigor conforme segue:

12. PLANILHA DE CUSTOS COM CORREÇÃO DE VALOR

DESPESA COM EQUIPE PROFISSIONAL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Despesa com profissional para a função de Odontologista, serviços de terceiros - pessoa física e serviços de terceiros - pessoa jurídica.	12	R\$ 2.769,37	R\$ 33.232,44
2	Despesa com profissional para a função de Auxiliar de consultório Odontológico	12	R\$ 1.308,07	R\$ 15.696,84
TOTAL GERAL:				R\$ 48.929,28

Ratificação: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Plano de Trabalho inicialmente celebrado que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 17 de fevereiro de 2025.

Carolina Dias Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES
Administração Pública Municipal

Protocolo 1495527

Convênio

TERMO 001 - ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 27.165.562/0001-41**, com sede Praça da independência, 341, centro, Afonso Cláudio /ES, doravante denominada **CEDEnte**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, portador do CPF nº *** e RG nº ***, e o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.563/0001-93, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato, representada pelo titular da pasta, **SR. VITOR AMORIM DE ANGELO**, brasileiro, casado portador do CPF nº *** e C. I. nº. ***, residente e domiciliado neste estado em conformidade com a norma jurídica estabelecida por este Município Pela Lei ° 2.028/2013, e tendo em vista o Processo protocolizado sob o nº 3190/2025 ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Servidor Nº 004/2023**, que trata da cessão do servidor **FERNANDA AHNERT**, Professor MaPA, matrícula nº **001735**, para exercer Função Gratificada de Coordenador Pedagógico na EEEFM José Cupertino, com carga horária de 25 horas semanais, para prestar serviço COM ÔNUS para o Estado, que passa a ter **vigência/duração até 31/12/2028**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio de Cessão Nº 004/2023, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 13 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO / ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ ES
CEDEnte
VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CESSIONÁRIO

Protocolo 1494997